

## ACÓRDÃO Nº 1210/2024 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 027.838/2014-5.
2. Grupo II – Classe de Assunto: II – Prestação de Contas.
3. Interessados/Responsáveis:
  - 3.1. Responsáveis: Armando Casado de Araújo (671.085.208-34); Beto Ferreira Martins Vasconcelos (032.815.116-51); Egídio Schoenberger (170.461.309-49); Elizabeth Georgina Magarão Calvo (519.515.097-49); José Antônio Correa Coimbra (020.950.332-72); José Antônio Muniz Lopes (005.135.394-68); José da Costa Carvalho Neto (044.602.786-34); João Antônio Lian (020.454.488-27); Lindemberg de Lima Bezerra (477.413.760-04); Luís Hiroshi Sakamoto (098.737.591-15); Manoel Aguinaldo Guimarães (409.210.777-34); Marcelo Gasparino da Silva (807.383.469-34); Marcio Pereira Zimmermann (262.465.030-04); Marcos Aurélio Madureira da Silva (154.695.816-91); Marcos Simas Parentoni (540.884.887-68); Mauricio Muniz Barretto de Carvalho (042.067.418-75); Miguel Colasuonno (004.197.618-53); Renato Soares Sacramento (186.131.796-49); Sergio Bondarovsky (118.900.617-00); Sonia Regina Jung (233.339.799-34); Thadeu Figueiredo Rocha (038.734.606-61); Valter Luiz Cardeal de Souza (140.678.380-34); Wagner Bittencourt de Oliveira (337.026.597-49).
4. Entidade: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras Estabelecimentos Unificados.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Energia Elétrica e Nuclear (AudElétrica).
8. Representação legal: não há.
9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este processo de prestação de contas anuais da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras), relativa ao exercício de 2013, consolidando as informações sobre a gestão do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (Cepel) e da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) e agregando a gestão do Fundo de Reserva Global de Reversão (RGR), da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e do Fundo de Utilização de Bem Público (UBP);

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator em:

  - 9.1. arquivar a presente prestação de contas, com fundamento no art. 212 do Regimento Interno do TCU;
  - 9.2. notificar da prolação deste acórdão à Eletrobrás e os responsáveis;
  - 9.3. arquivar a presente prestação de contas.
10. Ata nº 5/2024 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 27/2/2024 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1210-05/24-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Aroldo Cedraz, Vital do Rêgo (Relator) e Antonio Anastasia.

13.2. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
VITAL DO RÊGO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
LUCAS ROCHA FURTADO  
Subprocurador-Geral